



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 058/2025.

Data: 27 de Outubro de 2025.

Matéria: PROJETO DE LEI Nº. 1045/2025.

Autor: PODER EXECUTIVO.

Relator: IVAN PINHEIRO DA SILVA.

Conclusão do Voto: FAVORÁVEL.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Foz do Jordão/PR.”

PROJETO DE LEI Nº. 1045/2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta à Câmara Municipal de Foz do Jordão, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Foz do Jordão, inscrita no CNPJ sob n. 08.939.322/0001-02.

Art. 2º. – O valor a ser repassado à APAE pelo Termo de Fomento a ser firmado, importa na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e são provenientes de recursos decorrentes de emenda parlamentar:

I - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDA INDIVIDUAL Nº. 202543140004 TIPO RP6 2025.

Custeio R\$ 100.000,00;

Art. 3º. – O Termo de Fomento a ser firmado, deverá atender as exigências da Lei Federal nº 13.019/14 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e o Decreto Estadual nº 3.513/16, observando-se ainda as Resoluções do TCE-PR, (Resolução nº 28/2011 alterada pela nº 46/2014), Instruções Normativas e Instruções de Serviço vigentes.

Art. 4º. – As despesas e aplicações dos valores a serem recebidos, serão detalhadas no Plano de Trabalho/Aplicação a ser apresentado à Concedente na formalização do Termo de Fomento e deverão estar de acordo com o contido na Resolução n. 28/2011 do TCE/PR, bem como, da Lei Federal n. 13.204/2015, e Portaria MC Nº 580, de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 5º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente, e demais vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Por intermédio do presente, dirigimo-nos à Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei que visa à autorização desta casa de leis para que o Ente Municipal possa Formalizar Termo de Fomento com a APAE, com o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, e são provenientes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social, conforme os programas de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDA INDIVIDUAL Nº 202543140004 TIPO RP6 2025, com objeto da programação de nº 410845220250001 (Plano de trabalho Recursos de Custeio), o qual foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social, em conformidade com a deliberação ocorrida em reunião realizada no dia 08 de Julho de 2025, cópias anexas.

Contando com a honrosa participação dos Nobres Edis dessa Casa de Leis na apreciação e aprovação da presente matéria, para que se possa dar continuidade e realizar o pretendido Termo de Fomento com a Entidade em questão.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão em 14 de outubro de 2025.

Francisco Clei da Silva
Prefeito

CONCLUSÃO DO VOTO:

Diante dos fundamentos legais e observado a Lei Orgânica e o Regimento Interno, esta Comissão, depois da análise realizada, disponibiliza o presente **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

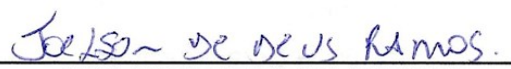
Sala das Comissões, em 27 de Outubro de 2025.



MICHAEL JOSE MAROLETTO
Presidente



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Relator



JOELSON DE DEUS RAMOS
Membro